

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2021/2022
PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Psicólogo (18 horas)

Ata da reunião de definição de subcritérios

----- **Ata número um** -----

----- Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão Teams a distância, o Júri de Seleção e Recrutamento de candidatos a Técnico Especializado, para o exercício da função de Psicólogo, para um horário de 18 horas, com contrato a termo resolutivo anual. -----

----- Os trabalhos decorreram de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal. -----

----- Foram definidos os parâmetros de aplicação dos subcritérios de avaliação. Ficou definido que aceitar como habilitação a Licenciatura Pré-Bolonha ou a Licenciatura com Mestrado Integrado, ambas em Psicologia. -----

----- Considerou-se que a primeira fase de seleção dos candidatos será concretizada por ordem decrescente, observados os valores numéricos obtidos após a aplicação dos critérios definidos e os pesos percentuais respetivos, a saber, Avaliação do Portefólio (trinta por cento, a distribuir por três subcritérios) e número de anos de Experiência Profissional na área da Psicologia da Educação (trinta e cinco por cento), conforme constará do edital do concurso. -----

----- Os cinco candidatos melhor classificados acederão à segunda fase do concurso, a Entrevista, que terá a ponderação de trinta e cinco por cento, a atribuir, globalmente, aos seguintes parâmetros: avaliação da experiência profissional na área, capacidade de gestão de situações emergentes e motivação e capacidade de comunicação, de acordo com o definido no já referido documento.--

----- Considerando uma eventual situação de empate de candidatos, após avaliação dos três critérios de seleção supracitados, definiram-se ainda critérios de desempate. -----

----- Foram ainda definidos os motivos de exclusão do procedimento concursal a aplicar em cada fase, a publicitar igualmente no Edital do concurso. -----

----- As decisões dos elementos do Júri foram tomadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

----- A presidente: Ana Maria Ferreira Gueidão Costa

----- A primeira vogal: Ana Paula Martins Mercier

----- O segundo vogal: Maria Manuela Martins Conde Pacheco